



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 220/CAE-HFAG/2018**



**RADCARE RADIOPROTECAO LTDA**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE RADIOPROTEÇÃO E  
GERENCIAMENTO DE REJEITOS RADIOATIVOS DO HAFG.**

**PAG nº 67441.007158/2018-20**

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/CAE-HFAG/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Brig Med Marcos Vieira Maia, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 28, de 19 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 314.904.090-68, portador da Carteira de Identidade COMAER nº 406.749, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.507.723/0001-06, sediada na Rua Dona Delfina, 43, 101 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.511-270, representada pelo Sr. Marco Antonio Costa Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 28.683.486-8, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 312.525.518-0, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67441.007158/2018-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 220/CAE-HFAG/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 220/CAE-HFAG/2018, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/01/2022 A 01/01/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 8.184,30 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 98.211,60 (noventa e oito mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------|
| 1     | Serviço de Radioproteção e Gerenciamento de Rejeitos Radioativos nas dependências da Seção de Medicina Nuclear (SMNU), Quarto Terapêutico, Quartos multipropósitos do Centro de Tratamento de Queimados (CTQ) do HFAG | 12         | R\$ 8.184,30 | R\$ 98.211,60 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                       |            |              | R\$ 98.211,60 |

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120042;

Ação: 2004;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

Nota de Empenho: 2021NE005908.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 4.910,58 (quatro mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), referente ao período de 02 de janeiro de 2022 a 1º de abril de 2023, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total anual de R\$ 98.211,60 no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Brig Med Marcos Vieira Maia  
*Representante legal da CONTRATANTE*

MARCO ANTONIO  
COSTA  
CARDOSO:31252551800

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO COSTA  
CARDOSO:31252551800

\_\_\_\_\_  
Sr. Marco Antonio Costa Cardoso  
*Representante legal da CONTRATADA*

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
*Agente de Controle Interno do HFAG*

\_\_\_\_\_  
Rosinete Silva Dias 1S QSS SEF  
*Fiscal do Contrato*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/CAE-HFAG/2018                                                                                    |
| Data/Hora de Criação:         | 30/08/2021 12:38:38                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 4                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 5                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 11dabacb0921d674b181bf8aa9587f35                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap SEVERINO ALVES DA SILVA no dia 06/09/2021 às 09:42:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med MARCOS VIEIRA MAIA no dia 13/09/2021 às 09:13:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDRE AURELIANO MOREIRA DAMASCENO no dia 13/09/2021 às 11:22:56 no horário oficial de Brasília.